



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34-3816-2900
Administração 2021/2024

PROJETO DE LEI Nº 49, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG	
PROTOCOLO	<u>134 362</u>
DATA <u>05/12/23</u>	
<u>Márcia</u>	
ENCARREGADO	

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES DESIGNADOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVA**:

Art. 1º Fica concedida gratificação aos servidores municipais designados para exercerem as seguintes funções e nos seguintes percentuais sobre o vencimento base:

- I. Agente de contratação no valor de R\$1.300,00 (mil e trezentos reais) se portador de Diploma de Curso Superior nas áreas de Direito, Ciências Contábeis ou Administração, e no valor de R\$800,00 (oitocentos reais) se possuir Nível Técnico ou Médio;
- II. Pregoeiro no valor de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais);
- III. Membro da Comissão de Contratação no valor de R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais);
- IV. Membro da equipe de apoio no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

§1º A gratificação de que trata o caput será concedida como forma de valorizar, motivar o profissional e compensar a delegação de responsabilidades no exercício das atribuições relevantes e complexas inerentes aos Processos Licitatórios.

§ 2º A gratificação de que trata esta Lei não incorpora à remuneração do servidor.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – MG, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Assinado de forma digital
EDSON SABINO DE LIMA 69119627653
LIMA:69119627653 Dados: 2023.12.05
11:43:31 -03'00'

EDSON SABINO DE LIMA

Prefeito Municipal de Lagoa Grande



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 49 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Senhores membros da Câmara Municipal,

Submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}s. o texto do projeto de lei que **CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES DESIGNADOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO, MEMBRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

As entidades a serem beneficiadas com a transferência de recursos públicos prestam relevantes serviços em nosso município, não possuem fins lucrativos e são de fundamental importância para a participação popular na prestação de serviços essenciais, principalmente nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande – MG, ao quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDSON SABINO Assinado de forma digital
DE por EDSON SABINO DE
LIMA:69119627653 Dados: 2023.12.05
53 11:43:52 -03'00'

EDSON SABINO DE LIMA

Prefeito Municipal de Lagoa Grande

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG	
PROTOCOLO	734 361
DATA	05/12/23
<i>Heitor</i>	
ENCARREGADO	